

## CATÁLOGO E PROPOSTA DE VENDA

Barueri, 06 de novembro de 2025.

Pregão eletrônico: 90211/2025 – Universidade Federal de Jataí.



**Item 20 – Placa refrigerada para fins histológicos – modelo 112M001 - Fabricação (marca) Matoli Equipamentos para Laboratório ([www.matoli.com.br](http://www.matoli.com.br)).**

Equipamento desenvolvido para análises em laboratórios de histologia. Uso em bancada.

### Informações técnicas:

Gabinete externo em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi;

Base refrigerada em aço inoxidável AISI 304 e proporciona perfeita homogeneização em toda a área fria;

Capacidade para até 100 cassetes plásticos ou 80 blocos de parafina;

Chave geral liga/desliga com led;

Controlador de temperatura digital microprocessado com tecnologia PID, display duplo (set point e temperatura corrente) de 4 dígitos e resolução de 0,1°C para trabalhos de ambiente até -20°C;

Sensor de temperatura tipo Pt 100 em aço inoxidável para maior exatidão na leitura;

Relé de estado sólido;

Pés de borracha antiderrapante tipo vibra-stop;

Painel elétrico adesivo em policarbonato texturizado à prova d'água;

Alimentação: 110V (02 amperes) ou 220V (01 amper) – 50/60Hz – a tensão deverá ser especificada no pedido;

Potência: 200W;

Peso: 30 quilos;

Dimensões externas (LxPxA): 480 x 610 x 260mm;

Cabo de Força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas NM243 e ABNT NBR 14136;

\*\* Equipamento projetado de acordo com as normas de segurança em vigor.

### Acompanham:

Todos os componentes para o perfeito funcionamento do equipamento;

Fusível extra;

Manual completo de instalação e operação;

Certificado de garantia de 12 meses;

Assistência técnica permanente em todo o território nacional;

Qtde: 01 peça.



Valor unitário: R\$8.749,99 (Oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).  
Valor total para o item 20: R\$8.749,99 (Oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo de entrega: 30 dias.

Validade da proposta: 90 dias.

Frete por conta de: Di Salvi Equipamentos para Laboratório Ltda – ME;

Local de entrega: DMP - ALMOXARIFADO - UFJ - Rodovia BR 364, KM 195, Setor Parque Industrial, nº 3800 - Jataí-GO, CEP: 75801-615, Cidade Universitária;

Dados bancários: Banco C6 (Código 336) – Ag. 0001 – Conta Corrente 38764470-9

A empresa Di Salvi Equipamentos para Laboratório Ltda – ME, CNPJ 61.343.747/0001-07, sediada na Rua Bonnard, 132 – Sala 11A – Bairro Alphaville Empresarial – Barueri -SP, telefone (11) 996600276, e-mail disalvilab@gmail.com, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Vanessa de Salvi, portadora do R.G nº 26.838.704-7 e CPF nº 253.354.418-36 declara sob as penas da lei que:

nos preços cotados, estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o referido item;

o produto ofertado é de procedência nacional;

tem total conhecimento e concordância com os termos do referido pregão.

61.363.747/0001-07  
DISALVI EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - ME  
R. Bonnard, 132 - Sala 11A - Alphaville Empresarial  
CEP 06465-134 - Barueri - SP

---

Vanessa de Salvi – Proprietária



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.363.747/0001-07  
Razão Social: DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
Nome Fantasia: DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2026  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/12/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/05/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2025
Receita Municipal	Validade:	04/12/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 61.363.747/0001-07  
Razão Social: DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
Nome Fantasia: DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.363.747/0001-07  
Razão Social: DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
Nome Fantasia: DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Vínculo 1: Fornecedor 13.158.576/0001-23 - F C NICOLAU EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CPF/CNPJ comum: 253.354.418-36	Vínculo com 61.363.747/0001-07: Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Vínculo com 13.158.576/0001-23: Cônjuge do Responsável Legal 267.519.568-51 e Cônjuge do Sócio/Admin 267.519.568-51.
--------------------------------	---	--

#### Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 135011 - EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo Inicial: 22/10/2025 Prazo Final: 22/10/2026



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/11/2025 11:36:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
CNPJ: **61.363.747/0001-07**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.363.747/0001-07

Certidão nº: 53011466/2025

Expedição: 09/09/2025, às 11:53:45

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.363.747/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
**CNPJ: 61.363.747/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:05 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **F4F7.524D.3CA4.9976**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.363.747

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 74690264

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/11/2025 11:44:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 83583/2025i

**Razão Social**.....: DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
**CNPJ/CPF N°**.....: 61.363.747/0001-07  
**Inscrição Atual**.....: 5.BQ675-4  
**Logradouro**.....: RUA BONNARD  
**N° Atual**.....: 132  
**Complemento**.....: Sala APT: 011 A  
**Bairro**.....: GREEN VALLEY I / ALPHAVILLE  
**Cidade**.....: BARUERI  
**CEP**.....: 06465134

#### TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b>                   <b>5.BQ675-4</b></p> <p><b>Código de autenticidade :</b>   <b>819J.0369.4759.7015507-M</b></p> <p><b>Data de emissão :</b>               <b>04/11/2025</b></p> <p><b>Hora de emissão :</b>               <b>11:45:47</b></p>
---	--

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Carapicuíba, 23 de junho de 2025.

A empresa Matoli Prensas e Equipamentos para Laboratório Ltda – ME, CNPJ 13.158.576/0001-23 sediada na Rua Alcides Caldeira, 44 – Vila Santa Terezinha – Carapicuíba/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Francisco Carlos Nicolau, portador do R.G. no 28.270.061-4 e CPF 267.519.568-51, vem por meio deste atestar a notória capacidade técnica da empresa Di Salvi Equipamentos para Laboratório Ltda, cadastrada pelo CNPJ 61.363.747/0001-07, inscrição estadual 154.519.910.112 para fins de comercialização de bens laboratoriais e permanentes, para diversos segmentos, tais como químico, biologia, alimentos, mineração, solos, construção civil e demais áreas, oferecendo ao setor público e privado, equipamentos como agitadores, britadores, banhos termostáticos, centrífugas, incubadoras, misturadores, digestores, moinhos, evaporadores rotativos, reatores, fermentadores, estufas e muitos outros equipamentos, a fim de abastecer e estruturar uma gama enorme de laboratórios didáticos e clínicos

Cordialmente,

13.158.576/0001-23  
MATOLI PRENSAS E EQUIPAMENTOS  
PARA LABORATÓRIO LTDA - ME  
Rua Alcides Caldeira, 44 - Vila Santa Terezinha  
CEP 06317-100 - Carapicuíba/SP  
Francisco Carlos Nicolau  
Proprietário

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

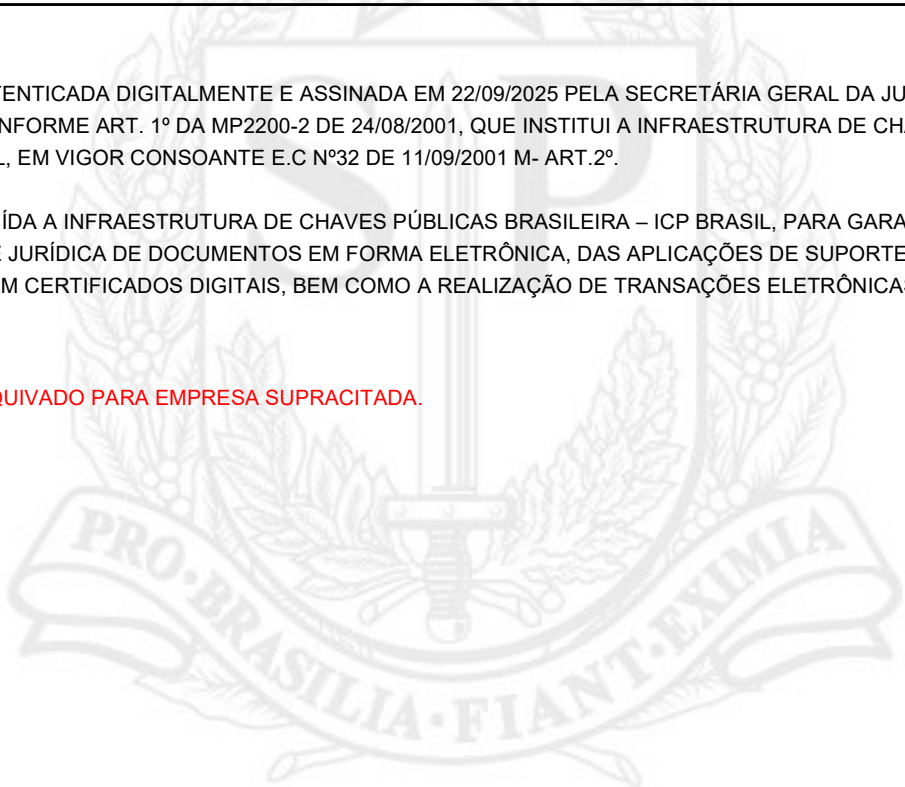
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35267215052	CNPJ 61.363.747/0001-07	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.313.488/25-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:59:59	CÓDIGO DE CONTROLE 276809079
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

<p><b>Protocolo Redesim</b></p> <p>SPJ2500134917</p> 
---

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Arquivamento de Balanço</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA BONNARD</b>		NÚMERO <b>132</b>
COMPLEMENTO <b>APT 011 A B</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE EMPRESAR</b>	CEP <b>06465134</b>
MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>barbosacontabilidade36@gmail.com</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>2ª Exigência</b>	CNPJ - SEDE <b>61363747000107</b>	NIRE - SEDE <b>35267215052</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>JAYNE JENIFER BARBOSA - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 158,08</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



## Balço Patrimonial

DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Página: 1

Ref: 08/2025

Empresa: 4

Rua BONNARD 132/APT 011 A BLOCO A, Alphaville Empresarial, Barueri/SP - CEP 09465-134 / CNPJ 61.363.747/0001-07 / NIRE: 35267215052

ATIVO	39.892,00 D	PASSIVO	39.892,00 C
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>39.892,00 D</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.000,00 C</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>33.184,10 D</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>4.000,00 C</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>13.000,00 D</b>	<b>FORNECEDORES NO PAÍS</b>	<b>4.000,00 C</b>
CAIXA	13.000,00 D	FORNECEDORES NO PAÍS	4.000,00 C
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>20.184,10 D</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>35.892,00 C</b>
BANCO C6 BANK	20.184,10 D	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>35.892,00 C</b>
<b>CRÉDITOS</b>	<b>6.707,90 D</b>	<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	<b>35.000,00 C</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>4.900,00 D</b>	CAPITAL SOCIAL	35.000,00 C
CLIENTES NO PAÍS	4.900,00 D	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>892,00 C</b>
<b>OUTROS ADIANTAMENTOS</b>	<b>1.807,90 D</b>	LUCROS ACUMULADOS	892,00 C
ADIANTAMENTO A DIRETORES	1.807,90 D		

Certifico o registro sob o nº 1.313.488/25-2 em 18/09/2025 da empresa DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35267215052, protocolado sob o nº SPJ2500134917. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809079. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br/).



## Balço Patrimonial

DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Página: 2

Ref: 08/2025

Empresa: 4

Rua BONNARD 132/APT 011 A BLOCO A, Alphaville Empresarial, Barueri/SP - CEP 09465-134 / CNPJ 61.363.747/0001-07 / NIRE: 35267215052

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10.01.2002. ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO, OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

BARUERI, 31 DE AGOSTO DE 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VANESSA DE SALVI  
Data: 05/09/2025 16:30:55-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

.....  
DIRETOR: VANESSA DE SALVI  
CPF: 253.354.418-36  
RG: 268387047 - SSP  
REPRESENTADO POR: VANESSA DE SALVI  
CPF: 253.354.418-36

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAYNE JENIFER BARBOSA  
Data: 05/09/2025 16:48:34-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

.....  
CONTADORA: JAYNE JENIFER BARBOSA  
CPF: 329.537.568-79  
CRC: 346980

Certifico o registro sob o nº 1.313.488/25-2 em 18/09/2025 da empresa DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35267215052, protocolado sob o nº SPJ2500134917. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276809079. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).



# Acumulado Analítico

## DISALVIEQUIPAMENTOSPARALABORATORIO LTDA

Página: 1  
Ref. 01/2025 a 08/2025  
Emissão: 04/09/2025 08:57:55

Rua BONNARD 132/APT 011 A BLOCO A, Alphaville Empresarial, Barueri/SP - CEP 06465-134 / CNPJ.61.363.747/0001-07 / NIRE: 35267215052

CONTA	TÍTULO	C.R.	SALDO ANT	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	1	35.000,00 D	28.707,90	23.815,90	39.892,00 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2	35.000,00 D	28.707,90	23.815,90	39.892,00 D
1.1.1	DISPONÍVEL	3	35.000,00 D	22.000,00	23.815,90	33.184,10 D
1.1.1.01	CAIXA GERAL	4	35.000,00 D	0,00	22.000,00	13.000,00 D
1.1.1.01.0001	CAIXA	5	35.000,00 D	0,00	22.000,00	13.000,00 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6	0,00	22.000,00	1.815,90	20.184,10 D
1.1.1.02.0006	BANCO C6 BANK	1133	0,00	22.000,00	1.815,90	20.184,10 D
1.1.2	CRÉDITOS	18	0,00	6.707,90	0,00	6.707,90 D
1.1.2.01	CLIENTES	19	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00 D
1.1.2.01.0001	CLIENTES NO PAÍS	348	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00 D
1.1.2.07	OUTROS ADIANTAMENTOS	33	0,00	1.807,90	0,00	1.807,90 D
1.1.2.07.0003	ADIANTAMENTO A DIRETORES	36	0,00	1.807,90	0,00	1.807,90 D
2	PASSIVO	92	35.000,00 C	0,00	4.892,00	39.892,00 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	93	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C
2.1.1	PASSIVO EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	94	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C
2.1.1.01	FORNECEDORES NO PAÍS	95	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES NO PAÍS	350	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	142	35.000,00 C	0,00	892,00	35.892,00 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	143	35.000,00 C	0,00	892,00	35.892,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	144	35.000,00 C	0,00	0,00	35.000,00 C
2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	145	35.000,00 C	0,00	0,00	35.000,00 C
2.3.1.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	149	0,00	0,00	892,00	892,00 C
2.3.1.03.0001	LUCROS ACUMULADOS	150	0,00	0,00	892,00	892,00 C
3	RECEITAS	180	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
3.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	181	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
3.1.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	182	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
3.1.1.01	RECEITA BRUTA	183	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
3.1.1.01.0001	RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS	184	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
4	CONTAS DE CUSTOS E DESPESAS	209	0,00	4.008,00	4.008,00	0,00
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS C/VENDAS	238	0,00	4.008,00	4.008,00	0,00
4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	239	0,00	4.008,00	4.008,00	0,00
4.2.1.02	DESPESAS COM VENDAS	251	0,00	4.008,00	4.008,00	0,00
4.2.1.02.0022	MATERIAL DE CONSUMO	273	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00



Certifico o registro sob o nº 1.313.488/25-2 em 18/09/2025 da empresa DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35267215052, protocolado sob o nº SPJ2500134917. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809079. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Acumulado Analítico**  
**DISALVIEQUIPAMENTOSPARALABORATORIO LTDA**


Página: 2  
Ref. 01/2025 a 08/2025  
Emissão: 04/09/2025 08:57:56

Rua BONNARD 132/APT 011 A BLOCO A, Alphaville Empresarial, Barueri/SP - CEP 06465-134 / CNPJ.61.363.747/0001-07 / NIRE: 35267215052

CONTA	TÍTULO	C.R.	SALDO ANT	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4.2.1.02.0024	MATERIAL DE ESCRITORIO	275	0,00	8,00	8,00	0,00
5	RESULTADO DO EXERCICIO	302	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	303	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	304	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
5.1.1.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	307	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
			0,00	42.515,90	42.515,90	0,00
LUCRO ACUMULADO			892,00			


BARUERI, 31 DE AGOSTO DE 2025

Documento assinado digitalmente

 **VANESSA DE SALVI**  
Data: 05/09/2025 16:29:03-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....  
DIRETOR: VANESSA DE SALVI  
CPF: 253.354.418-36  
RG: 268387047 - SSP

Documento assinado digitalmente

 **JAYNE JENIFER BARBOSA**  
Data: 05/09/2025 16:46:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....  
CONTADORA: JAYNE JENIFER BARBOSA  
CPF: 329.537.588-79  
CRC :346960

Certifico o registro sob o nº 1.313.488/25-2 em 18/09/2025 da empresa DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35267215052, protocolado sob o nº SPJ2500134917. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809079. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).



## APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Razão Social da Empresa: DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ: 61.363.747/0001-07

### Índices Econômico-Financeiros

#### Liquidez Geral (LG)

Fórmula: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: R\$ 39.892,00

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 39.892,00

**Resultado: 1,00**

#### Liquidez Corrente (LC)

Fórmula: Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

ATIVO CIRCULANTE: R\$ 39.892,00

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 4.000,00

**Resultado: 9,9**

#### Solvência Geral (SG)

Fórmula: Ativo Total ÷ Passivo Total

ATIVO TOTAL: R\$ 39.892,00

PASSIVO TOTAL: R\$ 39.892,00

**Resultado: 1,00**

#### Declaração

Declaro, para fins de habilitação no processo licitatório acima identificado, que os índices econômico-financeiros da empresa foram apurados com base nas demonstrações contábeis encerradas em 31/08/2025, extraídas do Balanço Patrimonial regularmente escriturado e registrado, estando em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e com a legislação societária e fiscal vigente.



Barueri, 31 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VANESSA DE SALVI  
Data: 03/09/2025 15:20:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

DIRETOR: VANESSA DE SALVI

CPF: 253.354.418-36

RG: 268387047 – SSP

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAYNE JENIFER BARBOSA  
Data: 03/09/2025 14:47:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

CONTADORA: JAYNE JENIFER BARBOSA

CPF: 329.537.588-79

CRC :346960





### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JAYNE JENIFER BARBOSA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP346960**, expedida em **22/11/2022**, inscrito no CPF nº 32953758879, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Balanço

São Paulo, 16/09/2025.



Documento assinado digitalmente

**JAYNE JENIFER BARBOSA**

Data: 22/09/2025 14:18:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

JAYNE JENIFER BARBOSA



Certifico o registro sob o nº 1.313.488/25-2 em 18/09/2025 da empresa DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35267215052, protocolado sob o nº SPJ2500134917. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809079. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500134917** de Arquivamento de Balanço da empresa **DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandy Soares Pompilio**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/09/2025.

Sandy Soares Pompilio, CPF: 31261044878

*Este documento foi assinado digitalmente por Sandy Soares Pompilio e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500134917.*



Certifico o registro sob o nº 1.313.488/25-2 em 18/09/2025 da empresa DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35267215052, protocolado sob o nº SPJ2500134917. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809079. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** de NIRE **35267215052**, protocolizado sob o número **SPJ2500134917** em **18/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1313488252**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.313.488/25-2 em 18/09/2025 da empresa DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35267215052, protocolado sob o nº SPJ2500134917. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809079. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 16/09/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

### **DOCUMENTOS.pdf**

JAYNE JENIFER BARBOSA	32953758879	16/09/25 15:38	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
-----------------------	-------------	----------------	----------------------------

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

JAYNE JENIFER BARBOSA	32953758879	16/09/25 15:38	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	----------------------------

### **BALANÇO.pdf**

JAYNE JENIFER BARBOSA	32953758879	16/09/25 15:38	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
-----------------------	-------------	----------------	----------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2500134917*



Certifico o registro sob o nº 1.313.488/25-2 em 18/09/2025 da empresa DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35267215052, protocolado sob o nº SPJ2500134917. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809079. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

**PROTOCOLO/NÚMERO**

SPP2530754848

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

4367834

**DATA DA SOLICITAÇÃO**

20/06/2025

**DATA DE VALIDADE**

20/06/2027



**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

Di Salvi Equipamentos para Laboratorio LTDA

**CNPJ**

61.363.747/0001-07

**NATUREZA JURÍDICA**

Sociedade Empresária Limitada

**Inscrição Municipal**

**A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?**

Não

**FORMA DE ATUAÇÃO**

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA Bonnard, 132 APARTAMENTO 11A BLOCO A APT 11A ANDAR 1 BLOCO A COND ACQUA PARK ALPHAVILL - SALA 01

Alphaville Empresarial, Barueri - SP CEP: 06465134

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO**

**DADOS DA EMPRESA****ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)  
(M<sup>2</sup>)****ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

## ANÁLISE DE VIABILIDADE

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 10/06/2025**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 2445314170074010013**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

4644-3/02-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

Atividade auxiliar permitida no local indicado, desde que, ao responder "NÃO" para a pergunta "Exercício da atividade econômica será exercida no local indicado?", e tratando-se de endereço residencial de um dos sócios ou do titular do contribuinte, seja apresentado à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), o comprovante de endereço digitalizado (arquivo PDF) de um dos sócios ou do titular, emitido no prazo não superior a 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 2º e 8º do Decreto nº 8.757/2018.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**CNAE:**

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

Atividade auxiliar permitida no local indicado, desde que, ao responder "NÃO" para a pergunta "Exercício da atividade econômica será exercida no local indicado?", e tratando-se de endereço residencial de um dos sócios ou do titular do contribuinte, seja apresentado à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), o comprovante de endereço digitalizado (arquivo PDF) de um dos sócios ou do titular, emitido no prazo não superior a 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 2º e 8º do Decreto nº 8.757/2018.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**CNAE:**

4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

Atividade auxiliar permitida no local indicado, desde que, ao responder "NÃO" para a pergunta "Exercício da atividade econômica será exercida no local indicado?", e tratando-se de endereço residencial de um dos sócios ou do titular do contribuinte, seja apresentado à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), o comprovante de endereço digitalizado (arquivo PDF) de um dos sócios ou do titular, emitido no prazo não superior a 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 2º e 8º do Decreto nº 8.757/2018.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**CNAE:**

4662-1/00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

**Atividade Estabelecimento:**

Não

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

»

Atividade auxiliar permitida no local indicado, desde que, ao responder "NÃO" para a pergunta "Exercício da atividade econômica será exercida no local indicado?", e tratando-se de endereço residencial de um dos sócios ou do titular do contribuinte, seja apresentado à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), o comprovante de endereço digitalizado (arquivo PDF) de um dos sócios ou do titular, emitido no prazo não superior a 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 2º e 8º do Decreto nº 8.757/2018.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

### **CNAE:**

4663-0/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

### **Atividade Estabelecimento:**

Não

»

Atividade auxiliar permitida no local indicado, desde que, ao responder "NÃO" para a pergunta "Exercício da atividade econômica será exercida no local indicado?", e tratando-se de endereço residencial de um dos sócios ou do titular do contribuinte, seja apresentado à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), o comprovante de endereço digitalizado (arquivo PDF) de um dos sócios ou do titular, emitido no prazo não superior a 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 2º e 8º do Decreto nº 8.757/2018.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

### **CNAE:**

4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

### **Atividade Estabelecimento:**

Não

»

Atividade auxiliar permitida no local indicado, desde que, ao responder "NÃO" para a pergunta "Exercício da atividade econômica será exercida no local indicado?", e tratando-se de endereço residencial de um dos sócios ou do titular do contribuinte, seja apresentado à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), o comprovante de endereço digitalizado (arquivo PDF) de um dos sócios ou do titular, emitido no prazo não superior a 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 2º e 8º do Decreto

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI**

nº 8.757/2018.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**CNAE:**

4665-6/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

Atividade auxiliar permitida no local indicado, desde que, ao responder "NÃO" para a pergunta "Exercício da atividade econômica será exercida no local indicado?", e tratando-se de endereço residencial de um dos sócios ou do titular do contribuinte, seja apresentado à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), o comprovante de endereço digitalizado (arquivo PDF) de um dos sócios ou do titular, emitido no prazo não superior a 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 2º e 8º do Decreto nº 8.757/2018.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**CNAE:**

4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

Atividade auxiliar permitida no local indicado, desde que, ao responder "NÃO" para a pergunta "Exercício da atividade econômica será exercida no local indicado?", e tratando-se de endereço residencial de um dos sócios ou do titular do contribuinte, seja apresentado à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), o comprovante de endereço digitalizado (arquivo PDF) de um dos sócios ou do titular, emitido no prazo não superior a 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 2º e 8º do Decreto nº 8.757/2018.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

### **CNAE:**

4683-4/00-Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

### **Atividade Estabelecimento:**

Não

»

Atividade auxiliar permitida no local indicado, desde que, ao responder "NÃO" para a pergunta "Exercício da atividade econômica será exercida no local indicado?", e tratando-se de endereço residencial de um dos sócios ou do titular do contribuinte, seja apresentado à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), o comprovante de endereço digitalizado (arquivo PDF) de um dos sócios ou do titular, emitido no prazo não superior a 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 2º e 8º do Decreto nº 8.757/2018.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

### **CNAE:**

4693-1/00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

### **Atividade Estabelecimento:**

Não

»

Atividade auxiliar permitida no local indicado, desde que, ao responder "NÃO" para a pergunta "Exercício da atividade econômica será exercida no local indicado?", e tratando-se de endereço residencial de um dos sócios ou do titular do contribuinte, seja apresentado à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), o comprovante de endereço digitalizado (arquivo PDF) de um dos sócios ou do titular, emitido no prazo não superior a 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 2º e 8º do Decreto nº 8.757/2018.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI**

artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**CNAE:**

8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

Atividade auxiliar permitida no local indicado, desde que, ao responder "NÃO" para a pergunta "Exercício da atividade econômica será exercida no local indicado?", e tratando-se de endereço residencial de um dos sócios ou do titular do contribuinte, seja apresentado à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), o comprovante de endereço digitalizado (arquivo PDF) de um dos sócios ou do titular, emitido no prazo não superior a 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 2º e 8º do Decreto nº 8.757/2018.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

20/06/2025

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**

**TIPO DE DOCUMENTO**

**NÚMERO DE LICENÇA**

**DATA EMISSÃO**

**VALIDADE**

ISENTO

4532539

20/06/2025

INEXISTENTE

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**

- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2025		4644-3/02 4661-3/00 4662-1/00 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00 4669-9/99 4683-4/00 4693-1/00 4789-0/99 8299-7/99

**Prefeitura de Barueri****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/06/2025		4644-3/02
20/06/2025		4789-0/99
20/06/2025		4661-3/00
20/06/2025		4662-1/00
20/06/2025		4663-0/00
20/06/2025		4664-8/00
20/06/2025		4665-6/00
20/06/2025		4669-9/99
20/06/2025		4683-4/00

**Prefeitura de Barueri**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
20/06/2025		4693-1/00
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
20/06/2025		8299-7/99
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
20/06/2025		Atividade(s) Auxiliar(es)

**PREFEITURA**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>
20/06/2025	SPP2530754848	20/06/2027



27/08/2025

0089353224

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4004684**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DISALVILAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO**, CNPJ: 61.363.747/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0089353224**



**Consulta Pública ao Cadastro  
ICMS****Cadastro de Contribuintes de  
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 2eb4fe1e-30a5-480c-81f8-7f3ff339fb61

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 154.519.910.112 <b>CNPJ:</b> 61.363.747/0001-07 <b>Nome Empresarial:</b> DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA <b>Nome Fantasia:</b> DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA BONNARD <b>Nº:</b> 132 <b>CEP:</b> 06.465-134 <b>Município:</b> BARUERI	<b>Complemento:</b> APT 011 A BLOCO A <b>Bairro:</b> ALPHAVILLE EMPRESARIAL <b>UF:</b> SP
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO <b>Atividades Econômicas:</b> Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 18/06/2025 <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - BARUERI
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 18/06/2025	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.47.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA  
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, COMUNICA A INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO, A TÍTULO PRECÁRIO (ART. 8º, DECRETO Nº 9.444/2021), SOB O NÚMERO 5.BQ675-4 DO CONTRIBUINTE DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ NÚMERO 61.363.747/0001-07, RELATIVO A ORDEM NÚMERO 1194387.

DESTA FORMA, COMUNICAMOS QUE ESTÁ HABILITADO AO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.516, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DEVERÁ APRESENTAR A SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO COM OS CNAES LICENCIADOS PARA ENQUADRAMENTO DEFINITIVO DE ATIVIDADES, SOB PENA DE BLOQUEIO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E A CONSEQUENTE RESTRIÇÃO DE ACESSO ÀS FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DO PORTAL DE SERVIÇOS (ART. 8º, § 1º, DECRETO Nº 9.444/2021).

PARA CONTRIBUINTE "NÃO ESTABELECIDO" E "ESTABELECIDO" EM CENTRO DE NEGÓCIOS - ESCRITÓRIO VIRTUAL, FICA NOTIFICADO DO LANÇAMENTO DE TAXAS MOBILIÁRIAS.

BARUERI - SP, 20/08/2025

**\*ESTE É UM E-MAIL AUTOMÁTICO, POR FAVOR, NÃO RESPONDA.**

**DÚVIDAS ENCAMINHAR PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**CADASTRO.MOBILIARIO@BARUERI.SP.GOV.BR**

**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

CADASTRO.MOBILIARIO@BARUERI.SP.GOV.BR

(MAILTO:CADASTRO.MOBILIARIO@BARUERI.SP.GOV.BR)

4199-8050 / 4199-8090

**DECLARAÇÃO DE LOCAL E FORMA DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE**

Nome Empresarial: <b>Di Salvi Equipamentos para Laboratório LTDA</b>	CNPJ: <b>61.363.747/0001-07</b>	Inscrição Municipal:
Neste ato representado por (sócio, titular, administrador, procurador): <b>Vanessa de Salvi</b>	CPF: <b>25335441836</b>	
Endereço: <b>R BONNARD,132 - APT 11A BLOCO A -CEP: 06.465-134 - BAIRRO/DISTRITO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL - MUNICÍPIO: BARUERI</b>		

Declaro para fins de obtenção de Inscrição no Cadastro Mobiliário do Município de Barueri, como "não estabelecido", nos Termos do Artigo 10 do Decreto n.º 9.444, de 21 de outubro de 2021, que a(s) atividade(s) será(ão) realizada(s) conforme informações abaixo:

LOCAL(AIS) QUE A(S) ATIVIDADE(S) SERÁ(ÃO) DESENVOLVIDA(S): **VIA INTERNET**

FORMA DE ATUAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA(S) ATIVIDADE(S): **PLATAFORMA VIRTUAL(VIA INTERNET)**

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei civil, penal e administrativamente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, bem como, sempre que necessário poderá ser realizada visita ao domicílio para confirmação das informações prestadas ao Cadastro Mobiliário Municipal, Artigo 10, Inciso IV, § 1.º.

Data: Barueri-SP, 08 De <b>JULHO</b> de <b>2025</b>	Assinatura: Documento assinado digitalmente  <b>VANESSA DE SALVI</b> Data: 08/07/2025 18:23:30-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
--	--

## TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

### DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
CNPJ: **61.363.747/0001-07**  
DATA DA SOLICITAÇÃO: **14/08/2025**  
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **18/06/2025**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 18/06/2025.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I** – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II** – encaminhar notificações e intimações; e
- III** – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I** – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II** – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III** – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV** – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V** – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI** – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO

**2561363747105286035**

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**913733582952B48F8FD20120DE13E3F46437EA48**



## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Barueri, 06 de novembro de 2025.

*Pregão eletrônico: 90211/2025 – Universidade Federal de Jataí.*

A empresa Di Salvi Equipamentos para Laboratório Ltda – ME, CNPJ 61.343.747/0001-07, sediada na Rua Bonnard, 132 – Sala 11A – Bairro Alphaville Empresarial – Barueri -SP, telefone (11) 996600276, e-mail disalvilab@gmail.com, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Vanessa de Salvi, portadora do R.G nº 26.838.704-7 e CPF nº 253.354.418-36, por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão supracitado, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.



---


Vanessa de Salvi – Proprietária

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.363.747/0001-07</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2025</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BONNARD</b>	NUMERO <b>132</b>	COMPLEMENTO <b>APT 011 A BLOCO A</b>
CEP <b>06.465-134</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE EMPRESARIAL</b>	MUNICIPIO <b>BARUERI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISALVILAB@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 9660-0276</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **14:53:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR


 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<p><b>Protocolo Redesim</b></p> <p style="text-align: right;">SPP2530754848</p> 
--

### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA BONNARD</b>		NÚMERO <b>132</b>
COMPLEMENTO <b>APT 11A BLOCO A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE EMPRESARIAL</b>	CEP <b>06465134</b>
MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>jaynejeni12@gmail.com</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>JAYNE JENIFER BARBOSA - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 211,01</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

**Sócio-Administrador** VANESSA DE SALVI, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 26/01/1978, n° do documento de identidade: RG 268387047 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 25335441836, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) PRACA LEVY, 132 - Bairro: ALPHAVILLE EMPRESARIAL, Barueri - SP CEP 06465132.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BONNARD, 132 APT 11A BLOCO A - Bairro: ALPHAVILLE EMPRESARIAL, Barueri - SP CEP 06465134.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 13/06/2025 e seu prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em

nome de VANESSA DE SALVI, n° do CPF: 25335441836.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
VANESSA DE SALVI	35.000	R\$ 35.000,00	100,00%
TOTAL	35.000	R\$ 35.000,00	100,00%

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por VANESSA DE SALVI, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 26/01/1978, n° do documento de identidade: RG 268387047 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 25335441836, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) PRACA LEVY, 132 - Bairro: ALPHAVILLE EMPRESARIAL, Barueri - SP CEP 06465132, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


#### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

## DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Barueri, 13 de junho de 2025. 

Documento assinado digitalmente  
VANESSA DE SALVI  
Data: 16/06/2025 15:49:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

VANESSA DE SALVI (Sócio-Administrador)

### DECLARAÇÃO

Eu, VANESSA DE SALVI, portador do Documento de Identificação nº 268387047, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 25335441836, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BONNARD, 132 APT 11A BLOCO A - Bairro: ALPHAVILLE EMPRESARIAL, Barueri - SP CEP 06465134, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61.363.747/0001-07  
**Razão Social:** DI SALVI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
**Endereço:** R BONNARD 132 AP 11 BL A / ALPHAVILLE EMPRESAR / BARUERI / SP / 06465-134

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2025 a 01/12/2025

**Certificação Número:** 2025110206596445831833

Informação obtida em 04/11/2025 11:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.838.704-7 2 MA EXPIÇÃO 03/10/2016

NOME VANESSA DE SALVI  
 FILIAÇÃO IRINEU APARECIDO DE SALVI  
 MARTA ROSSINI SALVI  
 NATURALIDADE CARAPICUIBA - SP  
 DOC ORIGEM BARUERI - SP CARAPICUIBA CN-LV A14 /FLS.285 /Nº9257

CNPJ 253354418/36

ASSINATURA DO DIRETOR  
 Delegado de Polícia Divisão Inicial SP  
 18090011794

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGANCO GUMBERTON DANT

8654-6

4996636

ASSINATURA DO TITULAR

COLEGAR DENTADO

NÃO PLASTIFICAR